

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 25 DE MAIO DE 2026

“REJEITA o Parecer Prévio do TCE/RN. Falhas sanáveis, que não configuram ato doloso de improbidade administrativa, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo de Angicos/RN do exercício financeiro de 2016 sob responsabilidade do Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle de nº 013/2026, referente exercício financeiro de 2016, constantes do Processo 002677/2020 de responsabilidade do ex-gestor EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS POR TEREM SIDO VERIFICADAS PEQUENAS FALHAS SANÁVEIS, QUE NÃO CONFIGURAM ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, que, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2026, APROVOU O PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do ex- gestor Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo de Angicos/RN do exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade do Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 25 de maio de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa
PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 67608534

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/05/2026. EDIÇÃO 2412. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>